



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXVI DCL N° 222

Brasília, sexta-feira, 1 de dezembro de 2017

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Joe Valle
Vice-Presidente: Wellington Luiz
1º Secretário: Sandra Faraj - Suplente: Telma Rufino
2º Secretário: Robério Negreiros - Suplente: Lira
3º Secretário: Raimundo Ribeiro - Suplente: Cristiano Araújo
Corregedor: Juarezão
Ouvidor: Chico Leite
Procuradora Especial da Mulher: Celina Leão

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Prof. Reginaldo Veras Vice-Presidente: Sandra Faraj Júlio César Prof. Israel Celina Leão	Chico Leite Delmaso Luzia de Paula Ricardo Vale Robério Negreiros

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: Júlio César Prof. Israel Rafael Prudente Chico Leite	Wasny de Roure Telma Rufino Juarezão Wellington Luiz Cláudio Abrantes

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Luzia de Paula Vice-Presidente: Juarezão Delmaso Liliane Roriz Robério Negreiros	Prof. Israel Lira Sandra Faraj Júlio César Wellington Luiz

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Liliane Roriz Ricardo Vale Bispo Renato Andrade Wellington Luiz	Júlio César Delmaso Wasny de Roure Sandra Faraj Raimundo Ribeiro

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Ricardo Vale Vice-Presidente: Telma Rufino Agaciel Maia Wellington Luiz Raimundo Ribeiro	Lira Chico Vigilante Delmaso Celina Leão Rafael Prudente

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Telma Rufino Vice-Presidente: Lira Sandra Faraj Robério Negreiros Rafael Prudente	Julio Cesar Cristiano Araújo Luzia de Paula Wellington Luiz Celina Leão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Wasny de Roure Vice-Presidente: Juarezão Luzia de Paula Prof. Reginaldo Veras Raimundo Ribeiro	Chico Vigilante Cristiano Araújo Bispo Renato Andrade Cláudio Abrantes Rafael Prudente

COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Lira Vice-Presidente: Wasny de Roure Cristiano Araújo Cláudio Abrantes Wellington Luiz	Bispo Renato Andrade Ricardo Vale Prof. Israel Prof. Reginaldo Veras Rafael Prudente

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Bispo Renato Andrade Vice-Presidente: Chico Vigilante Cristiano Araújo Cláudio Abrantes Celina Leão	Agaciel Maia Juarezão Telma Rufino Chico Leite Robério Negreiros

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Delmaso Vice-Presidente: Agaciel Maia Celina Leão Chico Leite Robério Negreiros	Lira Wasny de Roure Rafael Prudente Prof. Reginaldo Veras Wellington Luiz

atualizado em 22/02/2017

Sumário

Resoluções	2
Redações Finais.....	3
Comissões	8
Mesa Diretora	20
Atos Administrativos	22
Fiscal	23

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 297, DE 2017

(Autoria do Projeto: Mesa Diretora)

Altera cargos em comissão da estrutura administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 42, inciso II, alínea e, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, os seguintes cargos em comissão, a serem providos exclusivamente por servidor da carreira legislativa:

I – 1 Cargo em Comissão de Assistência, CL-01, no Gabinete do Primeiro Secretário;

II – 1 Cargo em Comissão de Assessoramento, CL-02, no Setor de Assistência à Saúde.

Alt. 2º O Cargo em Comissão de Assessoramento, CL-02, lotado no Setor de Assistência à Saúde, é provido por servidor da carreira legislativa que preencha os seguintes requisitos:

I – diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior e reconhecido pelo Ministério da Educação;

II – registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

Parágrafo único. Compete ao ocupante do cargo em comissão de que trata o *caput* responder como responsável técnico junto ao COREN.

Art. 3º Fica extinto 1 Cargo em Comissão de Supervisão, CL-03, na Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de novembro de 2017


DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 2011

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a proteção de mananciais destinados ao abastecimento público no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º São considerados mananciais, para os efeitos desta Lei, aqueles situados a montante do ponto de captação previsto ou existente cujas águas estejam ou venham a estar classificadas na Classe Especial e na Classe I previstas no art. 4º da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Saúde realizar a análise da qualidade da água para consumo humano, de acordo com as normas estabelecidas em vigor, bem como fazer a fiscalização e a aplicação das penalidades previstas na Lei federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 3º Fica vedada a instalação, nas bacias de mananciais, dos seguintes projetos ou empreendimentos que comprometam os padrões mínimos de qualidade das águas:

I – indústrias poluentes:

- a) feculárias;
- b) destilarias de álcool;
- c) metalúrgicas e siderúrgicas;
- d) químicas;
- e) artefatos de amianto;
- f) matadouros;
- g) processamento de material radioativo;
- h) curtumes;

II – atividade extrativa vegetal ou mineral;

III – estabelecimentos hospitalares:

- a) hospitais;
- b) sanatórios;
- c) leprosários;

IV – cemitérios;

V – depósito de lixo e aterro sanitário;

VI – parcelamento de solo:

- a) loteamento;

b) conjunto habitacional;

VII – atividade agropecuária intensiva ou hortifrutigranjeira que envolva a necessidade de aplicação de doses maciças de herbicidas, defensivos agrícolas, fertilizantes químicos e produtos veterinários organofosforados ou organoclorados;

VIII – suinocultura intensiva;

IX – depósito de produtos tóxicos.

§ 1º Os sistemas de esgotos não ligados ao sistema público devem ser providos de fossas sépticas, construídas segundo as normas técnicas em vigor, com seus efluentes infiltrados no terreno por meio de poços absorventes ou irrigação subsuperficial, assegurando-se a proteção do lençol freático, distando no mínimo 100 metros do manancial, independentemente da consideração dos limites de propriedade.

§ 2º Para a proteção sanitária, as dosagens permissíveis dos produtos citados no inciso VII são fornecidas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

§ 3º Não é permitido, para distribuição de defensivos agrícolas e fertilizantes, o uso de aeronaves ou equipamentos que utilizem correntes de ar de alta velocidade.

§ 4º As quantidades armazenáveis, nas áreas de que trata o *caput*, de produtos químicos, agrotóxicos, fertilizantes e produtos tóxicos, são determinadas pelos órgãos competentes.

§ 5º As instalações destinadas ao confinamento de bovinos ou à suinocultura devem ser providas de sistemas de captação de dejetos e efluentes sem comunicação com os mananciais.

Art. 4º Na área compreendida pelas bacias de mananciais, o Poder Executivo deve criar incentivos, inclusive fiscais, ao reflorestamento com espécies nativas, ao combate à erosão, à recuperação de matas ciliares e vegetação nativa e à piscicultura.

Art. 5º São atividades permissíveis nas bacias de mananciais, ressalvada a competência da União:

I – o turismo ecológico, excetuado o campismo;

II – a pesca;

III – a atividade agropecuária em escala compatível com a preservação ambiental;

IV – a produção hortifrutigranjeira e agrícola, desde que respeitados os limites impostos por esta Lei;

V – o uso de irrigação, desde que a quantidade de água captada não implique diminuição significativa da vazão;

VI – a piscicultura.

Art. 6º Os projetos ou os empreendimentos previstos no art. 3º já aprovados e não implantados ou em fase inicial de implantação devem ser adequados ao disposto nesta Lei, sob pena de não ser autorizado o seu funcionamento.

Art. 7º Deve ser apresentado ao órgão fiscalizador, no prazo de 90 dias, projeto de adequação às disposições estabelecidas nesta Lei dos projetos ou dos empreendimentos já implantados ou em fase final de implantação na data da publicação desta Lei.

§ 1º Aprovado o projeto de adequação a que se refere o *caput*, o órgão fiscalizador concede prazo para sua implantação, não superior a 12 meses, decorrido o prazo, fica o infrator sujeito às penalidades previstas nesta Lei.

§ 2º Rejeitado o projeto de adequação, o órgão fiscalizador concede prazo improrrogável de 60 dias para apresentação de novo projeto de adequação, que, se novamente rejeitado, sujeita o infrator às penalidades previstas nesta Lei.

Art. 8º Ocorrendo infração ao disposto no art. 3º, a Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB deve propor soluções para normalizar ou remover as fontes de poluição ou degradação ambiental, às quais se sujeita o infrator.

Art. 9º O descumprimento das medidas necessárias à preservação ou à correção dos inconvenientes e danos causados pela degradação ambiental na bacia de manancial sujeita o infrator, além das penalidades previstas na Legislação Federal, às seguintes penalidades:

I – a partir data da autuação ou do término dos prazos previstos no art. 7º sem a adequação às normas contidas nesta Lei, o Poder Executivo deve estabelecer, na regulamentação desta Lei, multa diária, agravada em caso de reincidência, enquanto perdure a infração;

II – perda ou restrição dos incentivos ou dos benefícios fiscais concedidos pelo Poder Executivo do Distrito Federal;

III – suspensão das atividades.

§ 1º As penalidades previstas neste artigo são aplicadas isolada ou cumulativamente.

§ 2º O agente causador de poluição ou degradação ambiental fica obrigado a indenizar ou a reparar os danos causados ao meio ambiente, independentemente da aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Art. 10. O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei em 60 dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 456, DE 2015

REDAÇÃO FINAL

Institui o Dia do Oficial de Justiça no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia do Oficial de Justiça, a ser comemorado anualmente no dia 25 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 966, DE 2016

REDAÇÃO FINAL

Institui e inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia do Ribeirão Sobradinho.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Ribeirão Sobradinho, a ser comemorado no dia 9 de maio de cada ano.

Art. 2º No Dia do Ribeirão Sobradinho, o Governo do Distrito Federal, por intermédio das Secretarias de Estado do Meio Ambiente e de Educação, de outras secretarias afins e da Administração Regional de Sobradinho, juntamente com a comunidade, promoverá eventos, seminários, palestras, debates e outras ações que contribuam efetivamente para a conscientização da comunidade quanto à preservação do Ribeirão Sobradinho.

Art. 3º O Dia do Ribeirão Sobradinho integra o calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 1.238, DE 2016

REDAÇÃO FINAL

Inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia do Servidor Público do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Servidor Público do Distrito Federal, comemorado anualmente em 28 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 1.538, DE 2017

REDAÇÃO FINAL

Institui e inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia da Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul do Distrito Federal, a ser comemorado anualmente no dia 9 de outubro.

Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o *caput* é incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2017.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56, DE 2017

REDAÇÃO FINAL

Altera cargos em comissão da estrutura administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, os seguintes cargos em comissão, a serem providos exclusivamente por servidor da carreira legislativa:

I – 1 Cargo em Comissão de Assistência, CL-01, no Gabinete do Primeiro Secretário;

II – 1 Cargo em Comissão de Assessoramento, CL-02, no Setor de Assistência à Saúde.

Alt. 2º O Cargo em Comissão de Assessoramento, CL-02, lotado no Setor de Assistência à Saúde, é provido por servidor da carreira legislativa que preencha os seguintes requisitos:

I – diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior e reconhecido pelo Ministério da Educação;

II – registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

Parágrafo único. Compete ao ocupante do cargo em comissão de que trata o *caput* responder como responsável técnico junto ao COREN.

Art. 3º Fica extinto 1 Cargo em Comissão de Supervisão, CL-03, na Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2017.

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 356/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *dispõe sobre a política pública de regularização das unidades imobiliárias ocupadas por empresas em áreas cedidas por meio do benefício econômico previsto no Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ_DF II, instituído pela Lei nº 3.196/2003 e complementado pela Lei nº 3.266/2003 e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/17

Último Dia: 14/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 670/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LIRA, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de faixa tátil de percurso nos terminais rodoviários e metroviários do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/17

Último Dia: 14/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 771/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROOSEVELT VILELA, que *dispõe sobre o cartão de gratuidade a ser oferecido as crianças de 0 (zero) à 05 (cinco) anos para gratuidade nas linhas do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/17

Último Dia: 14/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 828/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de o ordenador de despesas e integrantes de Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e membros de equipe de apoio submeter-se a curso de qualificação profissional antes de ser nomeado para desempenhar a função.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/17

Último Dia: 14/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 945/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RENATO ANDRADE, que *proíbe o desconto em folha de pagamento em porcentual superior ao limite legalmente determinado e estipula sanção de multa indenizatória para o consignatário que viola a regra.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/17

Último Dia: 14/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1043/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *dispõe sobre a colocação de piso tátil nas calçadas, parques, praças e em outras áreas de circulação de pessoas, para demarcar obstáculos e a localização de faixas de pedestres, visando à acessibilidade das pessoas com deficiência visual.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/17

Último Dia: 14/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1050/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *dispõe sobre o Programa Cães de Praça no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/17

Último Dia: 14/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1247/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASNY DE ROURE, que *dispõe sobre a concessão de meia entrada em espetáculos musicais e teatrais, exposição de arte, exibições cinematográficas e demais manifestações culturais e esportivas para os servidores ocupantes do cargo de agente de atividades penitenciárias.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/11/17

Último Dia: 08/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1416/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASNY DE ROURE, que *dispõe sobre a inclusão do "Dia da Morte do Boi" no calendário oficial de eventos culturais do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/11/17

Último Dia: 08/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1447/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes fast foods e estabelecimentos similares divulgar a data de fabricação e a validade dos produtos expostos.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/11/17

Último Dia: 08/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1475/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES, que *institui o "Dia Distrital do Motociclista", a "Semana Distrital de Prevenção de Acidentes com Motociclistas" e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/11/17

Último Dia: 08/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1561/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) BISPO RENATO ANDRADE, que *obriga a inclusão de sacos de lixo nas cestas básicas vendidas no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/17

Último Dia: 14/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1567/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES, que *dispõe sobre a cobrança de tarifa reduzida para motos em estacionamentos privados de shoppings, centros comerciais ou estabelecimentos semelhantes no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/17

Último Dia: 14/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1707/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que *proíbe a utilização de água potável da rede pública para lavar veículos, calçadas, frentes de imóveis, ruas, encher piscinas, bem como para outras situações que não sejam o consumo humano e caracterizam desperdício.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 17/11/17****Último Dia: 01/12/17**

- PROJETO DE LEI nº 1710/2017, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAIMUNDO RIBEIRO, que *institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Maçom.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 24/11/17****Último Dia: 08/12/17**

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 333/2017, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que *susta os efeitos da aplicação dos artigos 2º, §3º, 3º, caput, e 5º, da Portaria nº 54, de 03 de outubro de 2017, da Secretaria de Estado de Mobilidade.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 24/11/17****Último Dia: 08/12/17**

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 335/2017, de autoria da COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, que *homologa o Convênio ICMS nº 127/2017, de 29 de setembro de 2017 cláusula primeira, incisos VI e XIV.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 27/11/17****Último Dia: 11/12/17**

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 38/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *altera a Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, que institui o Código Tributário do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 01/12/17****Último Dia: 14/12/17**

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 97/2016, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *altera a Lei Complementar nº 288, de 12 de abril de 2000, que "Cria os Centros de Treinamento, Recreação e Ensino para crianças e adolescentes carentes."*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 24/11/17****Último Dia: 08/12/17**

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 700/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAIMUNDO RIBEIRO, que *dispõe sobre a instalação de suporte contendo álcool em gel para uso coletivo da sociedade em geral.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/11/17

Último Dia: 08/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1113/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *estabelece diretrizes para a política distrital de educação alimentar escolar e combate à obesidade infantil, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/11/17

Último Dia: 08/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1521/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *dispõe sobre os serviços e procedimentos farmacêuticos permitidos às farmácias e drogarias no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/17

Último Dia: 14/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1611/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *institui a Política Distrital de Atenção Integral à Pessoa com Fibromialgia.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/11/17

Último Dia: 08/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1711/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que *altera a Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, que dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/11/17

Último Dia: 01/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1746/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOE VALLE, que *institui diretrizes para a implementação das Práticas Integrativas em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal – SUS/DF.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/11/17

Último Dia: 08/12/17

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 1676/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de Equipamento de Proteção Individual-EPI, para agricultor ou trabalhador rural expostos a produtos perniciosos no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/11/17

Último Dia: 05/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1822/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *dispõe sobre a alteração da denominação dos Restaurantes Comunitários do Distrito Federal para Restaurantes Rorizão.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/11/17

Último Dia: 04/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1826/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que *dispõe sobre a isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, IPTU, ao contribuinte, que adotar judicialmente criança maior de 3 (três) anos de idade e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/11/17

Último Dia: 08/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1841/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que *torna obrigatório o oferecimento de assentos adaptados à população obesa pelos estabelecimentos de ensino no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/11/17

Último Dia: 12/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1842/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que *PROÍBE o ingresso em exposição de obras de arte e espetáculos que disponham de conteúdo impróprio para crianças e adolescentes no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 28/11/17****Último Dia: 12/12/17**

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 331/2017, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LIRA, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Marcelo Contreiras de Almeida Dourado.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 01/12/17****Último Dia: 14/12/17**

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 334/2017, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor João Batista Teixeira.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 24/11/17****Último Dia: 08/12/17****COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

- PROJETO DE LEI nº 1825/2017, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que *altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 5.952, de 2017, que 'dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual', e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 24/11/17****Último Dia: 08/12/17**

- PROJETO DE LEI nº 1834/2017, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que *inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a "Parada do Orgulho LGBTs de Brasília".*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 27/11/17****Último Dia: 11/12/17****COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA**

- PROJETO DE LEI nº 1823/2017, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *altera o inciso V do artigo 40, da Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, que "Dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal."*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 20/11/17****Último Dia: 04/12/17**

- PROJETO DE LEI nº 1827/2017, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *dispõe sobre a distribuição de alimentação adequada ao aluno da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, que necessita se deslocar para outra Região para frequentarem a escola.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 24/11/17****Último Dia: 08/12/17**

- PROJETO DE LEI nº 1830/2017, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JUAREZÃO, que *institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia da Vaquejada.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 24/11/17****Último Dia: 08/12/17**

- PROJETO DE LEI nº 1831/2017, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *altera a Lei nº 5.281, de 24 de dezembro de 2013, que 'dispõe sobre o licenciamento para a realização de eventos e dá outras providências'.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 24/11/17****Último Dia: 08/12/17**

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

- PROJETO DE LEI nº 929/2016, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *dispõe sobre a exposição, nos locais que especifica, de bebidas alcoólicas, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 24/11/17****Último Dia: 08/12/17**

- PROJETO DE LEI nº 1448/2017, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *altera a Lei nº 3833, de 27 de março de 2006, que "Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política de Educação Ambiental do Distrito Federal, cria o programa de Educação Ambiental do Distrito Federal, complementa a Lei Federal nº 9.795/99 no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/11/17

Último Dia: 08/12/17

- PROJETO DE LEI nº 1449/2017, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *altera a Lei nº 3664, de 06 de setembro de 2005, que "Institui o Projeto Classes Transplantadas no Sistema de Ensino do Distrito Federal".*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/11/17

Último Dia: 08/12/17

- PROJETO DE LEI nº 1821/2017, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOE VALLE, que *estabelece diretrizes para a elaboração e comercialização de queijos artesanais no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/11/17

Último Dia: 04/12/17

- PROJETO DE LEI nº 1824/2017, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que *altera dispositivos da Lei nº 5.965, de 16 de agosto de 2017, que cria o Programa IPTU Verde, que dispõe sobre a redução no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU como incentivo ambiental destinado a proteger, preservar e recuperar o meio ambiente.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/11/17

Último Dia: 08/12/17

NOTA - De acordo com o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

DIRETORIA LEGISLATIVA**DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES****SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES****PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERAM **PARECER PELA INADMISSIBILIDADE** NAS COMISSÕES. (arts. 143 e/ou 152, do RI/CLDF):

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 237/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *dispõe sobre a destinação de 5% (cinco por cento) da dotação prevista para publicidade oficial do Fundo de Saúde do Distrito Federal às campanhas de prevenção e combate ao preconceito contra a pessoa com epilepsia.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/17

Último Dia: 07/12/17

NOTA: De acordo com os arts. 143, § 2º e/ou 152, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de recurso é de cinco dias úteis.

Comissão de Constituição e Justiça

ERRATA

Referente a redesignação de relatoria da CCJ, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal em 29 novembro de 2017, DCL nº 221, página 26:

ONDE SE LÊ:

"DEPUTADO JULIO CESAR"

LEIA-SE:

"DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL"

Brasília, 29 de novembro de 2017.


Juscilene Vitorino Lins
Comissão de Constituição e Justiça
Substituta
Matrícula: 21008

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado AGACIEL MAIA, nos termos do art. 78, Inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

Prazo para parecer: 10 dias úteis

JULIO CESAR	RAFAEL PRUDENTE
PL 1113/2016	PL 700/2015

Desconsiderar a Designação dos seguintes Projetos de Lei:

JULIO CESAR	RAFAEL PRUDENTE
PL 1476/2017	PL 707/2015
PL 1130/2016	---

*Publicado DCL nº 221, pág. 28, de 29 de novembro de 2017.


Genésio Vicente
Secretário

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF

Comissão de Educação, Saúde e Cultura

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, **Deputado Wasny de Roure**, nos termos do Art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: **1 dias úteis, a partir de 01/12/2017**

DEPUTADO WASNY DE ROURE
PL nº 1835/2017

Brasília-DF, 29 de Novembro de 2017.

Marcos Leandro de Sousa e Silva
Secretário da Comissão de Educação, Saúde e Cultura

Marcos Leandro de Sousa e Silva
Secretário - CESC
Matrícula: 20106

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, **Deputado Wasny de Roure**, nos termos do Art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: **10 dias úteis, a partir de 01/12/2017**

DEPUTADO WASNY DE ROURE	DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS	DEPUTADO JUAREZÃO	DEPUTADO LUZIA DE PAULA
PL nº 1797/2017	PL nº 1809/2017	PL nº 1617/2017	PL nº 1814/2017
PL nº 1798/2017	PL nº 1810/2017	PL nº 1816/2017	XXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX XXXXXXXXX	PL nº 1815/2017	XXXX XXXXXXXXX	XXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Brasília-DF, 29 de Novembro de 2017.

Marcos Leandro de Sousa e Silva
Secretário da Comissão de Educação, Saúde e Cultura

Marcos Leandro de Sousa e Silva
Secretário - CESC
Matrícula: 20106

Mesa Diretora

Gabinete da Mesa Diretora

ATA DA 9ª REUNIÃO DA MESA DIRETORA DE 2017

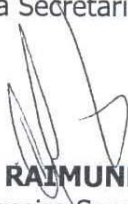
Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e dezessete, às dez horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Presidência, com a presença dos Senhores Membros da Mesa Diretora, Deputados Joe Valle, Wellington Luiz, Telma Rufino, Robério Negreiros e Raimundo Ribeiro foram apreciados o seguinte item da pauta de convocação: **1) Decisão nº 5588/2017 do TCDF. Assunto:** Apreciação da Decisão nº 5588/2017 do TCDF, que determinou à CLDF, com fulcro no art. 45 da Lei Complementar nº 01/1994 e no art. 78, inciso X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, no sentido de anular a deliberação contida na Ata da 7ª Reunião da Mesa Diretora de 2017 da CLDF, que selecionou a FCC para realização do concurso público, bem como todos os atos posteriores dela decorrentes, inclusive o Contrato nº 14/2017-CLDF e os Editais nºs 01/2017 a 05/2017, nos termos do art. 49, § 2º, da

Lei nº 8.666/1993, bem como apreciação do Anexo IV ao Projeto Básico apresentado pela Comissão Coordenadora do Concurso, no qual constam os critérios objetivos, que levam em consideração a EXPERIÊNCIA, a CAPACIDADE TÉCNICA e a INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA e que servirão de fundamento para apresentação de proposta de prestação de serviços técnico-especializados para continuidade do concurso da CLDF, bem como para a escolha da instituição realizadora do certame.

Relator: deputado Joe Valle. **Deliberação:** em atendimento ao disposto na Decisão nº 5588/2017 do TCDF, esta Mesa Diretora delibera no sentido de: **I – anular** a Ata da 7ª Reunião da Mesa Diretora de 2017 da CLDF; **II – determinar** o envio dos autos à Procuradoria-Geral da CLDF, para análise do **Anexo IV** ao Projeto Básico apresentado pela Comissão Coordenadora do Concurso, no qual constam os critérios objetivos fundamentados na EXPERIÊNCIA, na CAPACIDADE TÉCNICA e na INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA a serem observados na apresentação das propostas e na escolha da instituição que realizará o certame; após, retornem-se os autos para ratificação do Projeto Básico e aprovação de seu Anexo IV pela autoridade competente; **III – fixar**, desde já, os procedimentos para dar continuidade concurso, no sentido de: **a) solicitar** apresentação de propostas de serviços técnico-especializados a todas as instituições que já participaram do processo (FCC, IADES, FGV, QUADRIX, IDECAN, CESPE/CEBRASPE, IDIB), à FUNRIO (Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro), para que apresentem propostas, conforme o cronograma a ser divulgado oportunamente no Diário Oficial do Distrito Federal, no Diário da Câmara Legislativa e no portal da CLDF; **b) publicar aviso**, para que outras instituições interessadas apresentem propostas, conforme o cronograma a ser divulgado oportunamente no Diário Oficial do Distrito Federal, no Diário da Câmara Legislativa e no portal da CLDF; e **c) informar** a deliberação da Mesa Diretora da CLDF ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, à Fundação Carlos Chagas (FCC), bem como às instituições que participaram do processo. Nada mais havendo a tratar, eu, André Luiz Perez Nunes, Secretário-Geral/Presidência, lavrei a presente Ata que será assinada pelos Deputados Membros da Mesa Diretora presentes à reunião.


DEPUTADO JOE VALLE
Presidente


DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Vice-Presidente


DEPUTADA TELMA RUFINO
Primeira Secretária/Suplente


DEPUTADO ROBERTO NEGREIROS
Segundo Secretário


DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO
Terceiro Secretário

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 540 DE 2017

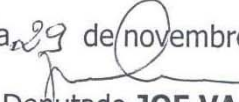
O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **MARGARETH SOARES BATISTA**, matrícula nº 21.395, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-04, do gabinete parlamentar do deputado Chico Leite, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, no referido gabinete. (LP).
2. EXONERAR **OSIAS GOMES DA SILVA**, matrícula nº 21.401, do Cargo Especial de Gabinete, CL-03, do gabinete parlamentar do deputado Chico Leite, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, no referido gabinete. (LP).
3. NOMEAR **IDELOND MARCOS DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo de Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Raimundo Ribeiro. (LP).
4. NOMEAR **APARECIDA DAS GRAÇAS NASCENTE** para exercer o Cargo de Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Raimundo Ribeiro. (LP).
5. EXONERAR, a partir de 30/11/2017, **THAIS VANESSA DA SILVA GOMES**, matrícula nº 21.478, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-01, do Bloco Sustentabilidade e Trabalho. (LP).

6. NOMEAR **MARIA CRISTINA LIMA** para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-01, no Bloco Sustentabilidade e Trabalho. (LP).

7. NOMEAR **LEIRSON TRIGUEIRO MATOS** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-07, no gabinete parlamentar do deputado Prof. Reginaldo Veras. (LP).

Brasília, 29 de novembro de 2017.


Deputado **JOE VALLE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 541 DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e o art. 9º da Resolução nº 232/2007, RESOLVE:

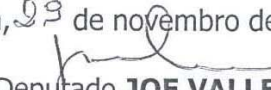
1. DISPENSAR **CELIA MARIA XAVIER PEREIRA**, matrícula nº 11.845, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, dos encargos de substituto do cargo de Chefe de Setor, CL-13, do Setor de Comunicações Administrativas. (CC).

2. DESIGNAR **SEBASTIAO BENTO TAVARES**, matrícula nº 11.778, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, para responder pelos encargos de substituto do cargo de Chefe de Setor, CL-13, no Setor de Comunicações Administrativas, nas ausências e impedimentos legais do titular. (CC).

3. DISPENSAR, no dia 04/12/2017, **JOSE EXPEDITO RODRIGUES FERREIRA**, matrícula nº 12.000, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, dos encargos de substituto do cargo de Chefe de Setor, CL-13, do Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal. (CC).

4. DESIGNAR, no dia 04/12/2017, **FRANCISCO DE SOUZA XAVIER**, matrícula nº 11.229, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, para responder pelos encargos de substituto do cargo de Chefe de Setor, CL-13, no Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal, nas ausências e impedimentos legais do titular. (CC).

Brasília, 29 de novembro de 2017.


Deputado **JOE VALLE**
Presidente

Fascal

EXTRATOS DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 001-001061/2017. Contrato nº 23/2017, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR

IMAGEM LTDA. - GINECUS. Vigência: a contar de 09 de novembro de 2017, observada a publicação deste extrato de Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2017NE01177; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 09/11/2017; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, o Sr. Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, a Sra. Kátia Soraia de Sena e o Sr. Sebastião Iraides Barbosa.

Processo nº 001-001115/2017. Contrato nº 27/2017, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a RM BRUM ODONTOCLÍNICA. Vigência: a contar da data da assinatura do termo de credenciamento, observada a publicação deste extrato de credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de odontologia. Recursos: Fonte (171); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2017NE01229; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 22/11/2017; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, Raquel Melo Brum.

Processo nº 001-001150/2017 Contrato nº 29/2017, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A. Vigência: a contar de 28 de novembro de 2017, observada a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF. Objeto: prestação de serviços hospitalares. Recursos: Fonte (171); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2017NE01439; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 29/11/2017; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz; e pela Credenciada, José do Patrocínio Leal.

Publicação no DCL

As matérias enviadas para publicação no DCL devem cumprir o Ato da Mesa nº 27/2007*, especialmente, os seguintes aspectos de formatação:

-  tamanho do papel A4
-  orientação na forma retrato
-  margens: superior: 4cm
esquerda: 3cm
direita e inferior: 2cm
-  alinhamento vertical superior/justificado
-  parágrafo de 1,5cm da margem esquerda
-  fonte tahoma normal tamanho 12
-  espaçamento: entre linhas: simples
antes do parágrafo: 6pt

*O Ato da Mesa Diretora nº 27, de 2007 regulamenta a formatação dos textos a serem disponibilizados em meio digital pela CLDF



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal



Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Coordenador: Claudinei Pimentel Mota

Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – www.cl.df.gov.br